PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº112, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Composição dos Membros das Comissões de Monitoramento, Análise Financeira, Prestação de Contas e de Seleção dos Termos de Colaboração, Fomento, Contratos de Gestão e Convênios firmados com o município de Mococa e dá outras providências"

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº552, de 30 de julho de 2021, que alterou o artigo 1º da Lei Complementar nº497, de 22 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a composição das Comissões de Monitoramento, Análise Financeira, Prestação de Contas e de Seleção dos Termos de Colaboração, Fomento, Contratos de Gestão e Convênios firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações Sociais (OS) e demais entidades, passando a integrar os seguintes membros:

I- **Comissão de Educação e Cultura:**

Maria de Fátima Mariano Coelho

Simone Carla Antoniolli

II- **Comissão de Saúde:**

Cláudia Maria Valdecioli

Elenice Aparecida de Carvalho Silva

Euza Mara Prini

Iracilda Santos

Lúcia Lusitana Andrade Beloti

Marisa de Souza Coimbra de Pauli

Rosa Maria Vitto

III- **Comissão de Assistência Social:**

Melina Paganoti e Silva Melo

Ana Flávia Catosso

Aline Gomes Lelis

Simone de Cássia Rezende Bujato

Flávia de Lourdes Moro Coqueiro

Mariana Forgerini

IV- **Comissão de Análise Financeira e Prestação de Contas:**

Marcela Garófalo Riquiel Narciso

Victor Batista da Silva Filho

João Francisco Pereira da Costa

Raquel Aparecida Cossolino Otsubo

Mateus Lippi Bachiega

Cleide Aparecida de Santana Carrara

Luis Fernando Jorenti Porcel

Fabiana Cristina Lippi

Lucas Gomes de Lima

Lourdes Eloisa de Almeida Pires

Maria Alice Terra

Kátia Cristina de Souza

Simone de Souza Vitoriano

V- **Comissão de Seleção:**

Eduardo Lino Gonçalves

Joaquim Miquinioty Neto

Edson Luiz Nogueira

Art. 2º - O mandato das comissões [illegible] (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal